



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



Certificado de Aprovação - PPCI Nº A00011450AA001

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul** e identificada por **Departamento de Proteção da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul (DPCA)**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **00.058.163/0001-25**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **H-4 - Segurança e ordem pública**

CNAE: **8424-8/00**

Grau de risco: **Médio**

Área total construída: **265,94 m²**

Nº de pavimentos: **1**

Altura descendente: **2,76 m**

Altura ascendente: **0 m**

Endereço: **RUA MARQUES DO HERVAL - 1178. CENTRO, CAXIAS DO SUL.**

Laudo de inviabilidade técnica e medida compensatória:

Inviabilidade Técnica

Conforme documento anexado a este PPCI obtido através da Ficha Técnica PPCI Nº 14910/1 – 10/10/2011, pelo Corpo do Bombeiros do Rio Grande do Sul, fica comprovado a existência da edificação anterior à data de 26/12/2013, caracterizando então como uma edificação existente não regularizada e suas medidas sendo previstas conforme tabela 5 do decreto 51.803/2014. Sendo assim, apresento as seguintes inviabilidades técnicas referente a medida de saída de emergência:

- A escada existente possui 0,94m de largura, dimensão inferior ao mínimo exigido de 1,10m;
- A escada da porta principal que dá acesso ao prédio e ao logradouro, tem o vão de 1,25m, porém não tem patamares em ambos os lados;
- No primeiro ambiente, depois da porta de entrada, tem um desnível de 0,15m de altura.

Medida Compensatória Proposta

Levando em consideração que a edificação possui uma área relativamente pequena

e que os ocupantes da edificação são praticamente os mesmos diariamente facilitando assim o entendimento da rota de saída e que a população do 2º pavimento é de 14 pessoas, sendo num total de população de 31 pessoas, será proposto a colocação do corrimão somente em um dos lados da escada, afim de evitar a diminuição da largura da escada.

Na escada da porta principal e no desnível próximo, para melhor identificação será previsto nos degraus fitas antiderrapante com faixa fotoluminescente.

Foram analisadas e aprovadas as seguintes medidas de segurança contra incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o Decreto Estadual n.º 51.803/2014:

Medida de segurança contra incêndio aprovada	Norma utilizada
Brigada de Incêndio	Resolução Técnica nº 15 - Parte 1 / 2022
Extintores de Incêndio	Resolução Técnica nº 14/2016
Iluminação de Emergência	ABNT NBR 10898
Saída de Emergência	Resolução Técnica nº 11/2016
Sinalização de Emergência	Resolução Técnica nº 12/2021

CAXIAS DO SUL, RS, 6 de Junho de 2023

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação

00202318180218